

PORTARIA Nº 3.594/SPO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento e homologa o curso prático CPA da Flyby Escola de Aviação Leve.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.020882/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da FLYBY Escola de Aviação Leve, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, 675, bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá (MT), CEP: 78.098-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Piloto Aerodesportivo - CPA da FLYBY ESCOLA DE AVIAÇÃO LEVE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA